



### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2023, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, e, do outro, a Empresa VILELA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES, portadora do CNPJ/MF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e a Empresa VILELA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.780.545/0001-06, com sede na Rua Luiz Gonzaga, S/N, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros/SE, CEP. 49.140-000, neste ato representada por Yann Phillippe Vilela de Almeida, brasileiro, médico CRM nº 6245/Se, portador do RG nº 3.268.595-5 SSP/SE, CPF sob o nº 049.408.975-08, residente e domiciliado também na Rua "F" nº 26, no Loteamento Santa Clara, no Bairro Aeroporto, na cidade de Aracaju/Se, CEP. 49.037-719, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as cláusulas e condições elencadas:

#### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo esta em conformidade com o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina a licitação e o contrato na administração pública.

#### CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula 7ª – Da Vigência Contratual, que passa a vigorar até o dia 05/01/2025, devido à vedação da Lei de Responsabilidade Fiscal, a partir do dia subsequente ao vencido, podendo ser prorrogado por interesse/necessidade da administração pública devendo ser rescindido tão logo sejahomologado novo Credenciamento Médico.

#### CLÁUSULA III – ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização da Gestora;

#### CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 25 de Julho de 2024.

VILELA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CREDENCIADA

*Yann Phillippe Vilela de Almeida*  
*Fernanda Rodrigues de Santana Góes*

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF: